

CAPACITAÇÃO DE AGENTES EXECUTORES

Edital 01/2018

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



EXECUÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Transparência

Liberação de recursos

Movimentação de recursos

Licitações e contratos

Comprovação de despesas

Prestação de contas

TCE



SICONV

Órgão gestor:
Ministério da Economia

Legislação aplicável:

- **Portaria Interministerial 424/2016**
<http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>
- **Decreto 6.170/2007** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm
- **Decreto 8.943/2016** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8943.htm
- **Lei 8.666/1993** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm
- **Lei 10.520/2002** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm
- **Decreto 5.450/2005** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5450.htm
- **Decreto 5.504/2005** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5504.htm
- **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Outros normativos:

- **Decreto 5.992/2006** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5992.htm
- **Manuais do SICONV** <http://portal.convenios.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas>

IMPORTANTE!

Para qualquer procedimento no SICONV é fundamental observar qual o perfil necessário.

Por meio da funcionalidade "Consultar Funcionalidades", no menu "Cadastro", é possível saber quais os perfis que permitem os acessos às funcionalidades desejadas.



Usuário: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 895.196.801-44

Sair do Sistema 
11/02/2019 10:18-v.6.7

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade



Principal > Consultar Funcionalidades

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Convênio 880078/2018

Consultar Funcionalidades

Perfil

Grupo

Funcionalidade

Consultar

Nenhum registro foi encontrado.



Usuário: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS

CPF: 895.196.801-44

Sair do Sistema

11/02/2019 10:15-v.6.7

- [Cadastramento](#)
- [Programas](#)
- [Propostas](#)
- [Execução](#)
- [Inf. Gerenciais](#)
- [Cadastros](#)
- [Acomp. e Fiscalização](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Administração](#)
- [TCE](#)
- [Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#) > [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

[Convênio 880078/2018](#)
[Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Execução Concedente](#)
[Execução Conveniente](#)
[Dados](#)
[Programas](#)
[Participantes](#)

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2018NS000107
Situação de Contratação Atual	Normal		
Situação	Em execução		
	Empenhado	sim	Publicação Publicado
Número do Convênio	880078/2018	Número da Proposta	059932/2018
Número Interno do Órgão	00010/2018		
Número do Processo	02000.017508/2018-18		
Documento Digitalizado do Convênio *	<input type="button" value="Escolher arquivo"/> <input type="button" value="Nenhum arquivo selecionado"/>		<input type="button" value="Enviar"/>

Liberação de recursos

Liberação de parcelas

A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente.

A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

Liberação de parcelas

Adicionalmente, para o recebimento de cada parcela dos recursos, o conveniente deverá:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso; e

II - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

Liberação de parcelas

Cláusula Sétima - da liberação dos recursos

Subcláusula Oitava. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no SICONV, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Liberação de parcelas

Cláusula Sétima - da liberação dos recursos

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Transparência

Transparência

Os convenentes deverão disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

A disponibilização do extrato na internet poderá ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade conveniente que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

Art. 40 PI 424/2016

Transparência

Os convenentes deverão manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.

Art. 7º, XIX, PI 424/2016

Licitações/contratações

Termos de Referência

Termo de referência: documento apresentado quando o objeto do convênio envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

Nos instrumentos, o projeto básico acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou o termo de referência, deverão ser apresentados antes da celebração, sendo facultado ao concedente exigí-los depois, desde que antes da liberação da primeira parcela dos recursos.

Licitações (Processo de Execução)

Compete à convenente:

- realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária e a disponibilidade de contrapartida;
- apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF.

Licitações (Processo de Execução)

Compete à conveniente:

Registrar no SICONV:

- o extrato do edital de licitação;
- o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço;
- a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no CNPJ;
- o termo de homologação e adjudicação;
- o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos.

Licitações

Lei 8.666, de 21/06/1993:

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento.

Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 13 da Lei 8.666/1993:

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de **natureza singular**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Notório especialista é o profissional (ou empresa) que nutre entre seus pares, ou seja, "no campo de sua especialidade" a partir do histórico de suas realizações, elevado grau de respeitabilidade e admiração, de forma que se "permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Licitações

Após o processo licitatório, as licitações deverão ser registradas no Portal dos Convênios.

Para que o usuário Conveniente possa registrar as licitações no SICONV, o mesmo deverá ter o perfil de Comissão de Licitação.

Execução conveniente

Processo de execução

INCLUIR PROCESSO DE COMPRA

Licitações

Bens e serviços comuns: pregão, preferencialmente eletrônico.

Outros tipos de bens e serviços: utilizar modalidades previstas na Lei 8.666/93.

A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do convenente.

As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas no SICONV.

Licitações

É vedada a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

O conveniente deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Licitações

O FNMA fará a verificação de realização do procedimento licitatório pelo conveniente, atendo-se à documentação no que tange:

- à contemporaneidade do certame;
- aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência;
- ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado; e
- ao fornecimento pelo conveniente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis;



Usuário: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 895.196.801-44

Sair do Sistema
11/02/2019 14:56-v.6.7

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

Principal > Consultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Convênio 880078/2018

- Dados da Proposta
- Plano de Trabalho
- Requisitos
- Projeto Básico/Termo de Referência
- Execução Concedente
- Execução Conveniente
- Ajustes do PT
- Prorroga de Ofício
- TAs
- Apostilamentos
- Processo de Execução
- Contratos/Subconvênio
- Documento de Liquidação
- Movimentações Financeiras
- Rendimento de Aplicação
- Relatórios de Execução

Licitação nº

Processo de Execução

Período Publicação(Início/Fim)

Listagem de Licitações/Pedidos de Cotação/Subconvênio

- Cotação Prévia de Preços-Registro
- Pesquisa de Mercado (valor abaixo de R\$ 8.000,00)
- Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade
- Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica
- Subconvênio - Registro do Chamamento Público

Número	Processo de Execução	Data da Publicação	Número do P	Sistema de Origem					
1	Dispensa de Licitação		1	SICONV	Concluído	Detalhar	Visualizar Itens	Visualizar Fornecedores	Visualizar Arquivos

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Contratos

Registrar Contrato

O contrato é publicado fora do Portal dos Convênios, e será apenas registrado no Portal. Para que o usuário Conveniente possa registrar os contratos no SICONV, o mesmo deverá ter o perfil de Comissão de Licitação.

Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 43 da PI 424/2016



Entrar no sistema com senha

12/04/2017 09:26-v.6.3703

Cadastro Ente/Entidade

Programas

Propostas

Convênios

Execução

Banco de Projetos

Chamamento Público

Verificação de Regularidade

Principal > Consultar Pré-Convênio/Convênio

> Acesso Livre

Consultar Pré-Convênio/Convênio

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

> Convênio 801482/2014

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Requisitos para Celebração

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Prestação de Contas

TCE

Ajustes do PT

Prorroga de Ofício

TAs

Processo de Execução

Contratos/Subconvênio

Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras

Rendimento de Aplicação

Relatórios de Execução

Listagem de Contratos

Numero	Numero Licitacao	Data Publicacao	
000006/2014	006/2014	30/6/2014	Detalhar
000009/2014	009/2014	23/6/2014	Detalhar
000010/2014	010/2014	23/6/2014	Detalhar
000008/2014	008/2014	23/6/2014	Detalhar
000007/2014	007/2014	30/6/2014	Detalhar
000014/2014	014/2014	20/10/2014	Detalhar

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Pagamento da despesa

Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta e etapa do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e

V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Documento de liquidação

Incluir Documento de Liquidação

Após a execução do documento de liquidação o mesmo deverá ser registrado no SICONV.

Para que o usuário Conveniente possa registrar o documento de liquidação no SICONV, o mesmo deverá ter o perfil de Gestor Financeiro do Conveniente.

A opção Consultar Domicílio Bancário do Credor, deverá ser utilizada antes da inclusão do documento de liquidação e do pagamento com OBTV.

Documento de liquidação

- Nota Fiscal;
- Recibo de Pagamento a Autônomo;
- Folha de Pagamento;
- Diárias;
- Passagens;
- Guias de Recolhimento;
- INVOICE - DOCUMENTO FISCAL DE IMPORTAÇÃO (Inscrição Genérica - IG);
- Nota Fiscal/Fatura.

Documento de liquidação

No cadastramento do documento, o sistema exibirá os campos: Recursos de Repasse, Recursos de Contrapartida e Rendimentos de Aplicação.

O usuário deverá identificar com qual recurso será realizado o pagamento. Para isto deverá informar o valor correspondente em cada um dos campos, podendo utilizar um ou mais campos para o mesmo pagamento.

Documento de liquidação

Para utilizar o Rendimento da Aplicação, o Conveniente deverá ter, primeiramente, a autorização do Concedente.

Principal Consultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Com Solicitação de Rendimentos de Aplicação 801789/2014

Dados da Proposta

Plano de Trabalho

Projeto Básico/Termo de Referência

Execução Concedente

Execução Conveniente

Ajustes do PT

Prorroga de Ofício

TAs

Processo de Execução

Contratos/Subconvênio

Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras

Rendimento de Aplicação

Relatórios de Execução

Lista de Solicitações de Rendimento de Aplicação

Número	Status da Solicitação	Data Solicitação	Valor Solicitado	Valor Aprovado	
4	Autorizada (Aguardando ajuste PT)	21/11/2017	R\$ 6.521,98	R\$ 6.521,98	Detalhar
3	PT Ajustado e Aprovado	15/08/2017	R\$ 20.150,40	R\$ 20.150,40	Detalhar
2	PT Ajustado e Aprovado	29/03/2017	R\$ 10.183,92	R\$ 10.183,92	Detalhar
1	PT Ajustado e Aprovado	16/10/2015	R\$ 37.583,46	R\$ 37.583,46	Detalhar

Rendimento de Aplicação – Valor Total Disponível em 02/02/2018

R\$
47.553,84

O "Valor Total Disponível" corresponde ao valor do rendimento de aplicação existente na data da última movimentação financeira realizada nesse Convênio, movimentação esta ocorrida em 31/01/2018. Importante - Após a última movimentação financeira e o dia de hoje podem existir rendimentos de aplicação que ainda não foram contabilizados pelo sistema e, portanto, ainda não estão disponíveis para utilização.

Vale resaltar que o "Valor Total Disponível" é informado pelo banco e é um valor de rendimento PREVISTO (não é o rendimento real). Portanto, é possível que o rendimento efetivamente disponível seja menor. Sendo assim, cabe ao concedente certificar-se do valor real disponível ou aprovar um valor menor do que o exibido nessa tela.

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Convenente](#)[Ajustes do PT](#)[Prorroga de Ofício](#)[TAs](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)

Número

Tipo

Período Emissão (Início/Fim)

 a

Identificação Favorecido

Tipo Identificação

Integração

Situação

[Consultar](#)[Limpar Campos](#)

Clique sobre o Número do DOCUMENTO LIQUIDAÇÃO de seu interesse para obter o detalhamento.

Na coluna Valor Original (R\$), quando não estiver preenchido, indica que o Documento de Liquidação foi incluído antes da criação deste campo.

Página 1 de 5 (96 item(s))

Páginas [1](#),[2](#),[3](#),[4](#),[5](#)

Data Emissão	Número	Tipo	Razão Social	Valor Original (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Tributos (R\$)	Status
27/11/2014	263	NOTA FISCAL	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP	8.751,90	8.751,90	62,47	Ativo
27/11/2014	260	NOTA FISCAL	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP	975,00	975,00	2,93	Ativo
13/11/2014	4033	NOTA FISCAL	GARDINI & GARCIA LTDA - EPP	800,45	800,45	0,00	Ativo
11/11/2014	89	NOTA FISCAL	ECOLOGIC PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP	306,25	306,25	9,19	Ativo
11/11/2014	88	NOTA FISCAL	ECOLOGIC PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - EPP	2.500,00	2.500,00	75,00	Ativo
11/11/2014	4030	NOTA FISCAL	GARDINI & GARCIA LTDA - EPP	1.750,00	1.750,00	0,00	Ativo
05/11/2014	252	NOTA FISCAL	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP	4.064,00	4.064,00	24,38	Ativo
05/11/2014	251	NOTA FISCAL	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP	292,50	292,50	0,88	Ativo
05/11/2014	250	NOTA FISCAL	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP	3.638,00	3.638,00	10,91	Ativo
05/11/2014	243	NOTA FISCAL	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP	430,00	430,00	1,29	Ativo
04/11/2014	8000	NOTA FISCAL	NEUSA FIGUEIRAS-ME	785,27	785,27	0,00	Ativo
01/11/2014	7967	NOTA FISCAL	NEUSA FIGUEIRAS-ME	792,71	792,71	0,00	Ativo
21/10/2014	7900	NOTA FISCAL	NEUSA FIGUEIRAS-ME	808,26	808,26	0,00	Ativo
21/10/2014	3944	NOTA FISCAL	GARDINI & GARCIA LTDA - EPP	607,00	607,00	0,00	Ativo
15/10/2014	3930	NOTA FISCAL	GARDINI & GARCIA LTDA - EPP	670,00	670,00	0,00	Ativo

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Ajustes do PT](#)[Prorroga de Ofício](#)[TAs](#)[Processo de Execução](#)[Contratos/Subconvênio](#)[Documento de Liquidação](#)[Movimentações Financeiras](#)[Rendimento de Aplicação](#)[Relatórios de Execução](#)

Tipo	NOTA FISCAL
Número	263
Série	
CNPJ/CPF/IG do Favorecido	02.609.763/0001-60
Nome/Razão Social	GALIAS COMUNICACAO LTDA - EPP
Valor Original	R\$ 8.751,90
Valor	R\$ 8.751,90
Data de Emissão	27/11/2014
Data de Saída/Entrada	27/11/2014
Data de Registro	22/12/2014
Processo de Execução	0102011 - LICITACAO_ENTIDADE_GOVERNAMENTAL /CONCORRENCIA
Status	Ativo
Despesa Administrativa	Não
Há registro do pagamento?	Sim
Contrato	000323/2012

Dados Bancários do Favorecido

Tipo Pagamento OBTV	Transferência Bancária com Crédito em Conta
Banco	001
Agência	0268
Conta-Corrente	107891

Arquivos Anexos

Nome Arquivo	Data Upload	
NF 263 GALIAS_01-12-2014_01h06m.pdf	01/12/2014	Baixar
Opções para exportar: CSV Excel XML PDF		

Itens

Item	Qntd.	UN	Valor Total (R\$)	Descrição	Numero Licitação	Modalidade Licitação	Tipo	Etapas	Bens e Serviços
Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral	1.0	UN	8.751,90	Serviços de Publicidade e Propaganda: 104 veiculação na televisão publicação no jornal e veiculação de outdoors	0102011	CONCORRENCIA	SERVICO	ETAPA 1: Realizar Campanhas de divulgação na mídia, publicidade e propaganda em locais públicos e privados da cidade. Metodologia: Realizaremos grandes campanhas de divulgação na mídia e propagandas e publicidades em locais públicos e privados de forma quadrimestral (há cada 04 meses) para despertar a sensibilização da população para a importância do Consumo Sustentável, a Coleta Seletiva e a Reciclagem dos Resíduos Sólidos. Os locais serão estabelecimentos comerciais, unidades de saúde, unidades escolares públicas e privadas, unidades de atendimento de assistência social os CRAS e o CREAS, empresas, igrejas, clubes de serviços, sindicatos, secretarias municipais, paço municipal e outros. Em relação a panfletagem esses serão entregues juntamente com contas de águas nas residências da cidade com aviso de descartá-los na Coleta Seletiva após a leitura evitando que esses sejam jogados nas ruas. Indicador Físico: 04 campanhas de divulgação na mídia e propagandas e publicidades em locais públicos e privados de forma quadrimestral.	Serviços de Publicidade e Propaganda: 104 veiculação na televisão (4.160,00), 430 veiculação no rádio (3.440,00), 35 veiculação de carro de som (2.800,00), 18 publicação no jornal (5.616,00) e 24 confecções e veiculação de outdoors (15.120,00).

Opções para exportar: [CSV](#) | [Excel](#) | [XML](#) | [PDF](#)

Tributos

Esfera	Tipo	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Data	Nº Documento	Município	UF
MUNICIPAL	ISS	62,47	3.0	27/11/2014	263	VOTUPORANGA	SP

Opções para exportar: [CSV](#) | [Excel](#) | [XML](#) | [PDF](#)

Arquivos de Tributos

Nome Arquivo	Data Upload	
ISSQN NF 263 GALIAS_01-12-2014_01h10m.pdf	01/12/2014	Baixar
Opções para exportar: CSV Excel XML PDF		

Movimentação de recursos

Pagamentos

Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final no SICONV.

OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntárias: minuta da ordem bancária de pagamento de despesa do convênio encaminhada virtualmente pelo SICONV ao SIAFI, mediante autorização do **Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa** do conveniente, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa.

A OBTV mais comum é a OBTV - Pagamento a Fornecedor - Transferência Bancária

Outros tipos de OBTV

OBTV para o conveniente: este tipo de OBTV permite que o Conveniente transfira parte ou todo recurso do convênio para uma conta de titularidade do próprio Conveniente (que não é a conta específica do convênio), para que determinados pagamentos possam ser efetuados.

- I - pagamento a beneficiários sem conta corrente, tais como indígenas, quilombolas, extrativistas, agricultores familiares;
- II - despesas em que é necessário o pronto pagamento: barqueiro, compra de passagens terrestres, entre outras;
- III - tributos que não sejam retidos na fonte, como o INSS patronal;
- IV - outras despesas que, pela sua singularidade ou pelo local de execução, não possam ser pagas via transferência bancária, ou mesmo porque não exista agência bancária no município. Exemplos são contas de água, energia elétrica, internet, telefone, quando autorizadas no plano de trabalho.

Outros tipos de OBTV

A **OBTV Tributos** é utilizada apenas para o pagamento dos tributos retidos no Documento de Liquidação. Demais tributos, obrigatoriamente, deverão ser pagos por meio da OBTV para o Convenente. Para que a prestação de contas possa ser enviada para a análise do Concedente, é necessário que sejam anexados os comprovantes de recolhimento dos tributos retidos.

https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/obtv_convenente/html/index.html?mod=2

Pagamentos

O pagamento será iniciado pelo operador financeiro do convenente e autorizado pelo Gestor Financeiro e pelo Ordenador de Despesa, respectivamente.

Para que o usuário Convenente possa utilizar a funcionalidade "Pagamento com OBTV", o usuário deverá ter o perfil de Gestor Financeiro do Convenente e para autorização do pagamento, o usuário deverá estar cadastrado e selecionado como "Ordenador de Despesa OBTV".

O Proponente não pode ser Ordenador de Despesa de OBTV e Gestor Financeiro do Convenente ao mesmo tempo.

É o ordenador de despesa OBTV quem realiza a autorização final do pagamento ao fornecedor/credor e envia ao SIAFI.



Usuário: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 895.196.801-44

Sair do Sistema 
12/04/2017 09:55:11a

- [Cadastramento](#)
- [Programas](#)
- [Propostas](#)
- [Execução](#)
- [Inf. Gerenciais](#)
- [Cadastros](#)
- [Acomp. e Fiscalização](#)
- [Prestação de Contas](#)
- [Administração](#)
- [Banco de Projetos](#)
- [TCE](#)
- [Verificação de Regularidade](#)

Principal > Consultar Convênio > Listar Movimentações Financeiras

Listar Movimentações Financeiras

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Convênio 801482/2014

Número

Tipo

Tipo Identificação

Identificação do favorecido

Período a

Situação

[Consultar](#)

[Cancelar](#)

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém um "-". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Página 1 de 5 (95 itens)

[Primeira/Ant] 1,2,3,4,5 [Próx/Última]

Número	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CNPJ/CPF/IG Favorecido	Tipo	Número DL	Tipo DL	Situação
4255876	05/04/2017	4.509,00	4.509,00	4.509,00	042.904.843-28	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	005	DIÁRIAS	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198447	22/02/2017	540,00	540,00	540,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0860	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198425	22/02/2017	1.040,00	1.040,00	1.040,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0862	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198398	22/02/2017	630,00	630,00	630,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0863	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198383	22/02/2017	1.380,00	1.380,00	1.380,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0864	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198357	22/02/2017	616,00	616,00	616,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0865	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198321	22/02/2017	480,00	480,00	480,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0866	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198310	22/02/2017	1.103,00	1.103,00	1.103,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0867	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4198108	22/02/2017	300,00	300,00	300,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0868	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída Detalhar
4198102	22/02/2017	1.267,00	1.267,00	1.267,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0870	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4197608	22/02/2017	1.280,00	1.280,00	1.280,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0871	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar
4197446	22/02/2017	957,00	957,00	957,00	41.626.029/0001-60	PAGAMENTO A FAVORECIDO COM OBTV	0861	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Conciliada Detalhar

Despesas

Uso dos recursos - vedações PI 424/2016

- I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

Uso dos recursos - vedações PI 424/2016

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente ou mandatária, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

VIII- realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; e

IX - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Uso dos recursos - vedações

LEI Nº 13.473 DE 8 DE AGOSTO DE 2017 - LDO

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público - EXCETO o quadro de pessoal do próprio convenente;
- concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação.

Observações gerais

DIÁRIAS:

Servem para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Conforme legislação, paga-se meia diária no dia de retorno. Modelo de diária, com todas as informações a serem inseridas, poderá ser disponibilizada pelo MMA.

COMBUSTÍVEL:

Não são aceitos recibos de reembolso de despesa com combustível. A Nota Fiscal deve sair em nome do convenente, estar identificada com o número do convênio, a placa do veículo e a quilometragem do hodômetro. Indicar a utilização se for para outro uso, por exemplo, roçadeira. Usar planilha de controle do uso do veículo. É permitida despesa com manutenção apenas do veículo adquirido com recursos do FNMA.

Prestação de contas

Prestação de contas financeira

A prestação de contas financeira é um procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos.

A conformidade financeira deverá ser aferida durante toda a execução do objeto, devendo ser complementada pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento da execução física do cumprimento do objeto, quando da análise da prestação de contas final.

Prestação de contas

O órgão que receber recursos estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação.

A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pelo conveniente no SICONV, do seguinte:

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o conveniente ou contratado será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio, nos termos do § 3º do art. 4º (10 anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas).

Prestação de contas

O prazo para apresentação das prestações de contas será de até **60 dias** após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, o concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Se, ao término do prazo estabelecido, o conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o concedente registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial.

Prestação de contas

Cabe ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de convênios firmados pelos seus antecessores.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes, e seus respectivos rendimentos.

Relatórios de execução



Usuário: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS

CPF: 895.196.801-44

Sair do Sistema
02/02/2018 14:55-v.6.51

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

Principal > Consultar Pré-Convênio/Convênio

Consultar Pré-Convênio/Convênio

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Convênio 774702/2012

- Dados da Proposta
- Plano de Trabalho
- Projeto Básico/Termo de Referência
- Execução Concedente
- Execução Conveniente
- Ajustes do PT
- Prorroga de Ofício
- TAs
- Processo de Execução
- Contratos/Subconvênio
- Documento de Liquidação
- Movimentações Financeiras
- Rendimento de Aplicação
- Relatórios de Execução

Relatórios

Sequencial	Tipo	Data	Status	
00001/2014	Documentos de Liquidação Incluídos	23/12/2014	Aprovado	Visualizar
00001/2014	Pagamentos Realizados	23/12/2014	Aprovado	Visualizar
00001/2014	Físico do Plano de Trabalho	23/12/2014	Aprovado	Visualizar
00001/2014	Serviços Contratados	23/12/2014	Aprovado	Visualizar
00001/2014	Financeiro do Plano de Trabalho	23/12/2014	Aprovado	Visualizar
00001/2014	Receita e Despesa do Plano de Trabalho	23/12/2014	Aprovado	Visualizar

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF













Campos marcados com (*) são obrigatórios

Saldo remanescente



Usuário: BIANCA OLIVEIRA MEDEIROS
CPF: 895.196.801-44

Sair do Sistema 
25/04/2017 16:48-v6.3706

 Cadastramento	 Programas	 Propostas	 Execução	 Inf. Gerenciais	 Cadastros	 Acomp. e Fiscalização
 Prestação de Contas	 Administração	 Banco de Projetos	 TCE	 Verificação de Regularidade		

[Principal](#) [Consultar Convênio](#) [Prestação de Contas](#)

Prestação de Contas

44204 - FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

[Convênio 801206/2014](#)

Antes de editar os campos, o saldo da aplicação deve ser resgatado. O saldo da aplicação ainda não foi resgatado.

fechar 

[Dados](#) [Cumprimento do Objeto](#) [Realização dos Objetivos](#) [Relatórios](#) [Resgate Total Aplic.](#) **Saldo Remanescente - OBTV** [Termo Compromisso](#) [Anexos](#) [Pareceres](#) [Discriminações OBTV](#) [Publicações](#)

Devolução de Saldo Remanescente - OBTV

Nr. do Convênio (TV)	801206/2014
Modalidade de Convênio	CONVENIO
Data Início de Vigência	19/05/2014
Data Fim de Vigência	01/05/2017
Razão Social do Concedente	FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE
Razão Social do Convenente	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

Dados Financeiros do Convênio

Recursos de Repasse	R\$ 525.137,95
Recursos de Contrapartida Financeira	R\$ 72.111,67
Saldo Remanescente (Informado pela Instituição Bancária)	R\$ 0,00
Saldo das fontes de Recurso no Siafi	R\$ 105.797,80
Valor dos Rendimentos	R\$ 0,00

Rescisão/TCE

Rescisão

Constituem motivos para rescisão do convênio:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e

IV - a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

Ausência de execução financeira

O concedente deverá solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias.

Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido.

Paralisação da execução

No caso de **paralisação** da execução pelo prazo de 180 dias, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 dias.

Após o fim deste prazo, não havendo comprovação da retomada da execução, o instrumento deverá ser rescindido, cabendo ao concedente:

I - solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União;

II - analisar a prestação de contas.

Tomada de Contas Especial - TCE

A Tomada de Contas Especial deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:

I - a prestação de contas do instrumento não for apresentada no prazo fixado no inciso III do art. 59, observado o § 1º do referido artigo da Portaria 424/2016; e

II - a prestação de contas do instrumento não for aprovada em decorrência de:

- a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou desta Portaria;

Tomada de Contas Especial - TCE

- d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no § 1º do art. 60 da Portaria;
- e) inobservância do prescrito no § 4º do art. 41 da Portaria - gerir os recursos na conta bancária específica do instrumento;
- f) não devolução de eventual saldo de recursos federais, apurado na execução do objeto, nos termos do art. 60 da Portaria; e
- g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Cursos da ENAP

<https://www.escolavirtual.gov.br>

Qual curso você está procurando?

A EV.G classifica os cursos por temáticas. Assim, você pode se especializar em uma área e fazer a diferença na sua atuação.

TEMÁTICAS

Dados, Informação e Conhecimento

Educação e Docência

Ética e Cidadania

Gestão de Pessoas

Gestão de Políticas Públicas

Gestão Estratégica

Governança e Gestão de Riscos

Logística e Compras Públicas

Orçamento e Finanças

Políticas Públicas Setoriais

Tecnologia da Informação

Transferências Voluntárias

CURSOS

MODELO DE EXCELÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE OPERAM TRANSFERÊNCIAS – MEG-TR

Apresenta as bases conceituais do modelo dos gestores e servidores das organizações atuantes nas transferências voluntárias da União, efetivadas mediante convênios, contratos de repasse e termos de parceria de fomento e de colaboração. Além disso, ressalta a importância do aprimoramento da gestão desses instrumentos, previsto na Portaria 66, de 2017, com o propósito de assegurar uniformidade e geração de valor público, melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados e, conseqüentemente, melhores serviços prestados ao cidadão.



INSCRIÇÕES EM BREVE

🔍 siconv



- 1 Siconv para Convenientes 1 - Visão Geral
- 2 Siconv para Convenientes 4 - Execução
- 3 Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho
- 4 Siconv para Convenientes 5 - Prestação de Contas
- 5 Siconv para Convenientes 2 - Proponentes e Usuários
- 6 Siconv - Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) - Concedente



Certificador:
ENAP

Conteudista:
Ministério da Economia

Carga Horária:
10h

stagem-cursos

Manuais do SICONV

<http://portal.convenios.gov.br/ajuda/manuais-e-cartilhas>

PÁGINA INICIAL > AJUDA > MANUAIS E CARTILHAS

ACESSO AOS SISTEMAS

Acesso ao
SICONV -
Produção

Acesso ao
SICONV -
Treinamento

Acesso Livre

Cadastramento
Proponente

Aplicativo "As
diferentonas"

Banco de
Projetos

Sistema de
Gestão da
Rede Siconv

ASSUNTOS GERAIS

Notícias

Comunicados

#RedeSiconv

Manuais e Orientações

Última atualização em Quinta, 18 de Janeiro de 2018, 10h34

📅 16/01/18

🕒 10h14

[MROSC 2.0 - MANUAL EXPLICATIVO](#)

MROSC 2.0 - Manual sobre alterações no SICONV

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Neste manual serão apresentados conceitos e orientações sobre as últimas alterações no SICONV para adaptação à Lei 13.019/2014 e ao Decreto 8.726/2016 - Manual MROSC 2.0. SICONV

Registrado em: [Manuais e Cartilhas](#)
Última atualização em 18/01/2018, 10h34

📅 04/10/17

🕒 15h18

[MANUAL DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE](#)

Manual Devolução de Saldo Remanescente

Neste manual serão apresentados conceitos e orientações relacionados a Devolução de Saldo Remanescente.

Registrado em: [Manuais e Cartilhas](#)
Última atualização em 04/10/2017, 15h18

📅 30/01/17

🕒 18h02

[MANUAIS E CARTILHAS](#)

Manual Novo Cadastro do SICONV

Contato

Telefone: (61) 2028-2160

E-mail: fnma@mma.gov.br

O FNMA agradece a sua participação!